



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

RESOLUÇÃO 04 DE 15 MARÇO DE 2020.

Suspende todas as atividades públicas da Seccional do Espírito Santo, ao longo da semana compreendida entre os dias 16 e 20 de março de 2020, exceto as Sessões do Conselho Pleno, das Câmaras e do Tribunal de Ética E Disciplina.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Regimento Interno da OAB/ES, RESOLVE:

Artigo 1º - Diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada recentemente, pela Organização Mundial da Saúde e do avanço dos casos confirmados e suspeitos no Espírito Santo, como medida cautelar e em defesa da advocacia, dos membros da gestão da OAB/ES, bem como seus colaboradores, suspende todas as atividades públicas da Seccional do Espírito Santo, **ao longo da semana** compreendida entre os dias 16 e 20 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação, excetuando, por ora, as Sessões do Conselho Pleno, das Câmaras e do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - À Secretária das Comissões para que dê ampla divulgação quanto ao teor deste ato, publicando a notícia no site institucional de forma abrangente a atingir toda a advocacia e colaboradores da Ordem.

Dê-se ciência e registre-se.

Vitória/ES, 15 de março de 2020.

José Carlos Rizk Filho
Presidente da OAB/ES

Presidência

Rua Alberto de Oliveira Santos, 59 – Ed. Ricamar – 4º andar – Centro – Vitória – ES – CEP: 29010-908
Telefone: (27) 3232-5604 - E-mail: gabinete.presidencia@oabes.org.br